ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 432 DE 13 DE ABRIL DE 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica denominado como Rua Caminho de Maio, o logradouro público com inicio na Rua Hermelindo Leite Azevedo e tendo seu término na Rua da Jaqueira, no bairro de Cem Braças.

Artigo 2º - Os imóveis da referida rua, terão numeração, com inicio na Rua Hermelindo Leite, sendo os números do lado esquerdo impares e os do lado direito pares.

§ Único - Considera-se os lados direito e esquerdo, sendo a sua vista pela Rua Hermelindo Leite.

Artigo 3º - O Poder Executivo encarregar-se-à de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente lei, e obrigado a fazer a comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imoveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 13 DE ABRIL DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

PUBLICADO: 05 / 05 / 04

JORNAL: Folha dos Lagos

EDIÇÃO: 1759

Autor: Vereador Paulo Pereira da Silva

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO 13/04/2004

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Presidente